

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(Secretaria de Transportes e Obras)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas originais ou 1ª linha, bem como serviço de mão de obra para conserto e manutenção de máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 160 LC 9S, ano 2013.

CENTRO DE CUSTO, SETOR ESTRADAS VICINAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	RETIFICA E LAPIDAÇÃO DA PLACA VALVULA	SERV	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
2	RETIFICA E LAPIDAÇÃO DO BLOCO	SERV	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
3	RETIFICA E LAPIDAÇÃO DO KIT DE PISTÃO	SERV	2	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
4	RETIFICA E LAPIDAÇÃO DO CABEÇOTE	SERV	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
5	RETIFICA E LAPIDAÇÃO DA PLACA DE TORQUE	SERV	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
6	RETIFICA E REGULAGEM DAS VÁLVULAS	SERV	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
7	KIT DE REPAROS COMPLETO	PÇ	2	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
8	MÃO DE OBRA COMPLETA DE MONTAGEM E REGULAGEM DOS DOIS MOTORES	SERV	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$29.210,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicito contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas originais ou 1ª linha, bem como serviço de mão de obra para conserto e manutenção geral necessária, tendo em vista o desgaste natural das peças, em especial dois motores de roda motriz da máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 160 LC 9S, ano 2013, usado para atender demandas de manutenção de vias rurais do município de Curitiba/SC.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$29.210,00(vinte e nove mil e duzentos e dez reais).

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues sem custos adicionais no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes e Obras

Rua Benjamin Constant, nº 395

Curitiba/SC – Fone (41) 3241-1477,

Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material e mão de obra a serem empregados na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

- 4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.
- 4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.
- 4.7. Antes de concluir o serviço, avisar fiscal do contrato para estar fazendo averiguação do serviço executado. Qualquer deslocamento intermunicipal e custos necessários para efetuar averiguação do serviço executado, ficam por conta da vencedora da licitação.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

- 5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.
- 5.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:
- 5.3.1. sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
- 5.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
- 5.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.
- 5.4. A garantia mínima será de **12(doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo do produto.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 09 de maio de 2024.

Hercílio Beppler
Secretário de Transportes e Obras